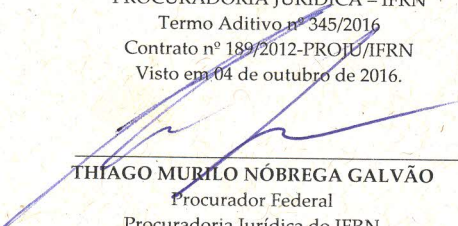




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN  
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

PROCURADORIA JURÍDICA – IFRN  
Termo Aditivo nº 345/2016  
Contrato nº 189/2012-PROJU/IFRN  
Visto em 04 de outubro de 2016.

  
THIAGO MURILO NÓBREGA GALVÃO  
Procurador Federal  
Procuradoria Jurídica do IFRN

SÉTIMO TERMO ADITIVO Nº 345/2016-PROAD/IFRN AO CONTRATO Nº 189/2012-PROJU/IFRN, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN E A EMPRESA ART SERVICE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, COM FINALIDADE DE PRORROGAR O REFERIDO CONTRATO.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN, CAMPUS CAICÓ, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação, situado na RN 288, s/n, Nova Caicó, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0012-10, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por Diretor Geral, **ALEXANDRO DIÓGENES BARRETO**, brasileiro, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº 490.590.504-44, e, de outro lado, a empresa **ART SERVICE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Av. Governador Tarcisio de Vasconcelos Maia, nº. 1988-A, Candelária, Natal/RN, e escritório Administrativo sito a Rua Juvino Barreto, 274, Ed. Andrezza, sala 09, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.544.298/0001-09, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia-gerente, **MAÍRA BEZERRA DOS SANTOS**, portadora do CPF/MF o nº. 034.448.404-11, e tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23139.038240.2016-92, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº 345/2016-PROAD/IFRN AO CONTRATO Nº 189/2012-PROJU/IFRN**, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência do **CONTRATO Nº 189/2012-PROJU/IFRN**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do **CONTRATO Nº 189/2012-PROJU/IFRN**, por **12 (doze) meses**, com termo inicial em **10 de outubro de 2016** e termo final em **09 de outubro de 2017**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência do contrato é de **R\$ 27.558,28 (vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos)**.

